

Ofício nº 400/2023-GAB/PRES/CVMO

Oiapoque/AP, 08 de novembro de 2023.

À

Excelentíssima Senhora

Marilia Brito Xavier Góes

Conselheira Relatora do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP

GABINETE 005

Av. FAB. nº 900 – Centro – 68.906-907

MACAPA/AP

Assunto: Resposta a AUDIÊNCIA Nº 202300828/2023

Ref. Processo nº TC/011021/2023-TCE.

Excelentíssima Conselheira Relatora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, em atendimento a Audiência nº 202300828/2023, encaminhar o **RELATÓRIO DE GESTÃO referente ao exercício financeiro de 2022** (em mídia), de total responsabilidade do vereador MARCELO MARTINS GUIMARÃES, ex-presidente da Câmara Municipal de Oiapoque.

Sem mais, Coloco-me a inteira disposição para os esclarecimentos julgados necessários, apresento as minhas melhores considerações.

UESLEI NEI DA SILVEIRA Assinado de forma digital por UESLEI
NEI DA SILVEIRA TELES:73649651220
TELES:73649651220 Dados: 2023.11.08 10:26:36 -03'00'

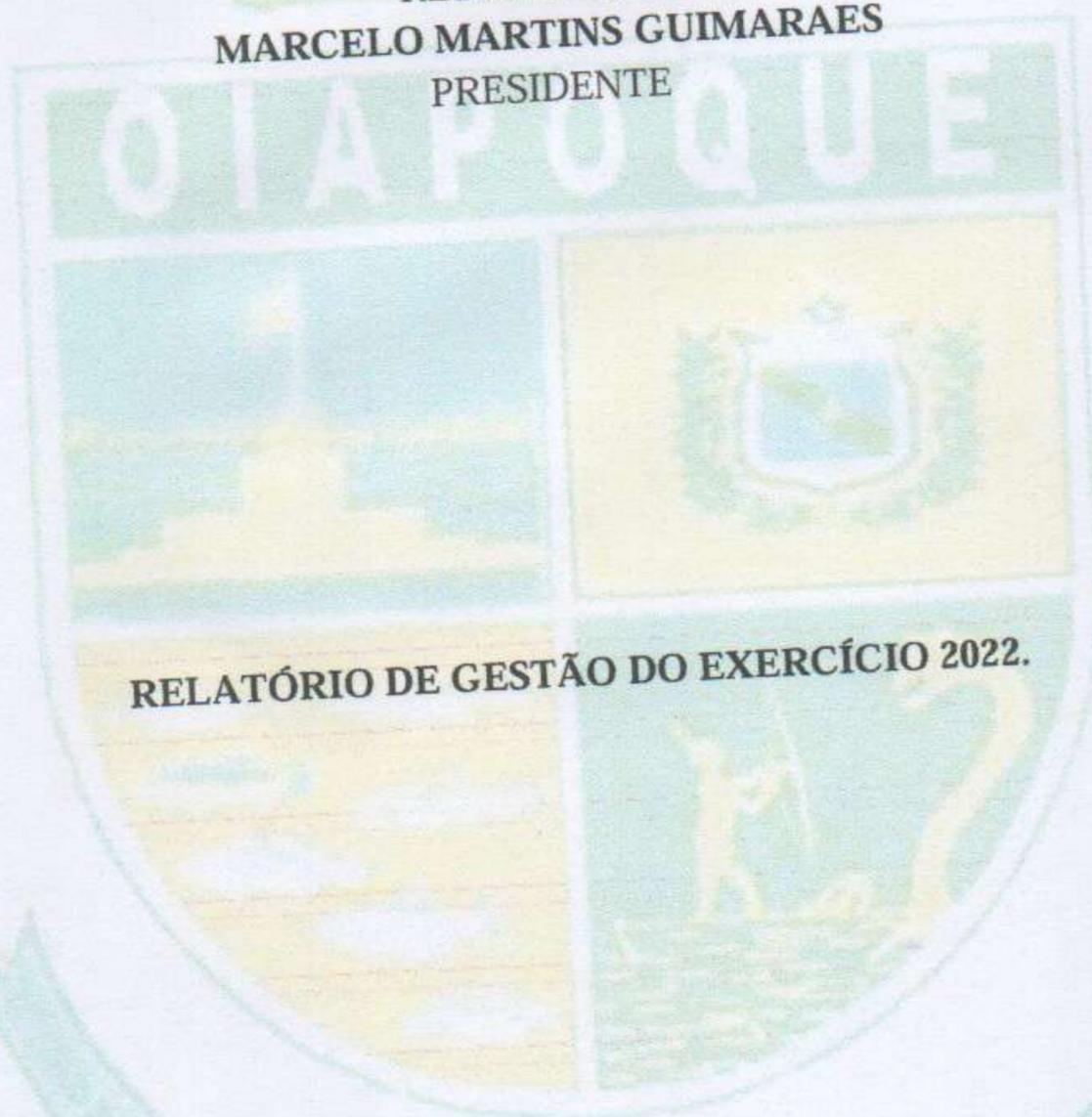
Vereador UESLEI TELES – Pros
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



**MUNICIPIO DE OIAPOQUE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**

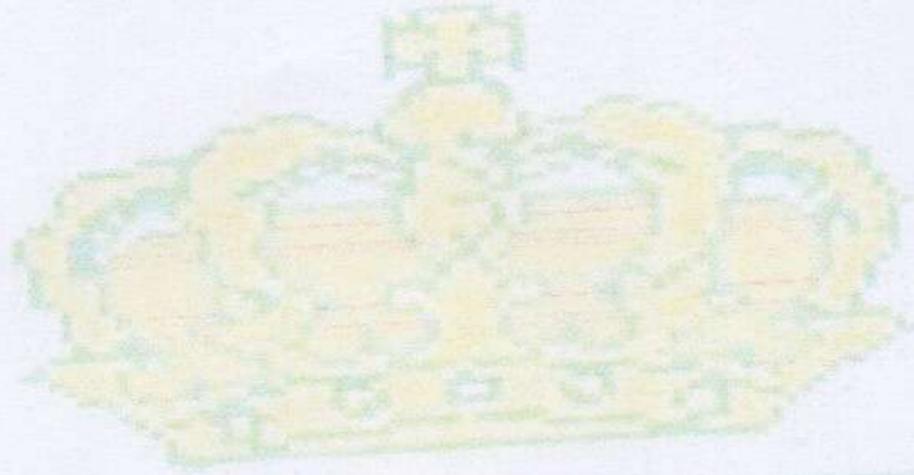


**RESPONSÁVEL:
MARCELO MARTINS GUIMARAES
PRESIDENTE**



Oiapoque - AP
2023.

MUNICIPIO DE OIAPOQUE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022.

Ementa:

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 111, § 2º, da Constituição Estadual, elaborado de acordo com as disposições da IN TCE/AP nº 01/2017, da DN TCE nº 022/2022-TCE/AP.

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

Oiapoque - AP
2023.

SUMÁRIO

LISTAS DE TABELAS, ILUSTRAÇÕES, ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS.....	7
INTRODUÇÃO	8
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	9
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página(s) na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira (SIAFE, ou equivalente)	9
1.2. Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa	9
1.3. Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão	10
1.4. Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos, usuários ou clientes	11
1.5. Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.....	12
1.6. Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade	12
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	12
2.5. Indicação de sítio eletrônico em que estejam disponibilizadas as peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como a demonstração da execução das metas e ações em cumprimento às leis orçamentárias vigentes, explicitando em que medida as ações foram executadas, os impactos dos resultados nos objetivos estratégicos da unidade, bem como as justificativas para a eventual não execução de ações ou não atingimento de metas	12
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	12
3.1. Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle	12
3.2. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ.....	13

- 3.3. Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, gestores, membros de mesa diretora, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.... 13
- 3.4. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão 13
- 3.6. Informações quanto à publicação em sítio eletrônico oficial da ordem cronológica de pagamento 13

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... 13

- 4.1. Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão 14
- 4.2. Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão 14
- 4.4. Relação de todas as contas bancárias movimentadas no exercício, identificando a titularidade e finalidade de cada uma, inclusive o número do convênio ou instrumento congêneres a que se refere, se for o caso 15

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... 15

- 5.1. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos..... 15
- 5.2. Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores..... 15
- 5.3. Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência 15
- 5.4. Informações sobre a utilização de contas bancárias e a concessão de suprimento de fundos contemplando a situação quanto a prestação de contas..... 16
- 5.7. Informar sobre a realização de despesas, nos dois últimos quadrimestres do mandato, indicando se ocorreu o cumprimento integral da obrigação no referido período, ou se foram deixadas parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem a suficiente disponibilidade de caixa (parágrafo único e caput do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF)..... 16

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 16

- 6.1. Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade 16
- 6.2. Informações sobre os contratos administrativos, terceirização de mão de obra e quadro de estagiários, incluindo a evolução do quantitativo nos últimos 3 anos, fundamentação legal/normativa que discipline o vínculo e discriminação da despesa, classificada de acordo com o vínculo jurídico, bem como informações sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais para preenchimento das funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V, da Constituição Federal de 1988) 18

6.3. Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração..... 18

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO..... 18

7.1. Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos 18

7.2. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros 18

7.3. Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador 19

7.4. Relação de Controle de aquisição dos bens patrimoniais 19

7.5. Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio 19

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO 19

8.1. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ 19

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 19

9.1. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras 19

9.2. Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água 20

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS 21

10.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento 21

10.2. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento, bem como a explicitação das medidas administrativas tomadas para apuração interna de responsabilidade por eventual dano ao erário identificado na unidade (omissão no dever de prestar contas, desvio, desfalque, perda e extravio de bens ou recursos públicos) 21

10.3. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Complementar 010/1995 (art. 97), relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas 21

10.4. Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do processo licitatório, descrição do objeto, modalidade, data e meio de publicação, valor e dotação orçamentária 21

10.5. Duas relações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres 21

10.6. Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que, ao término do exercício	22
10.7. Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes	22
10.8. Indicação de link em sítio eletrônico oficial no qual estejam cumpridos, de forma atualizada, os deveres impostos pelo art. 8º, §1º e incisos da Lei 12.527/2011, incluindo a demonstração do organograma da entidade e as pessoas responsáveis por cada estrutura	22
10.9. Informações sobre a constituição das comissões permanentes e especiais de licitação e suas alterações ao longo do exercício, indicando os respectivos atos constitutivos	22
10.10. Informações quanto ao cumprimento do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, consoante as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 44 e seguintes)	23
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	23
11.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade	23
11.2. Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade de acordo com que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e alterada pela NBC T SP, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão	24
11.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), incluindo as notas explicativas, e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC	24
11.4. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas	26
12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	26
12.1. Informações sobre os impactos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus na realização dos objetivos da Unidade Jurisdicionada previstos ou planejados para o exercício a que se refere o relatório de gestão, bem como sobre as medidas adotadas para a mitigação destes impactos	26
12.2. Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício	26
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR NO RELATÓRIO DE GESTÃO	26
CÂMARA MUNICIPAIS DE VEREADORES	26
a) Transferências realizadas pela Prefeitura referente ao duodécimo	26

b) Ato que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura abrangida pelo período... 26

c) Informações sobre as despesas totais com folha de pagamento..... 26

d) Cumprimento do limite da despesa total do poder legislativo municipal (art. 29-A da CF e art. 19 da Constituição Estadual) 26

RESULTADOS E CONCLUSÕES..... 27



[Handwritten signature]

6

LISTAS DE TABELAS, ILUSTRAÇÕES, ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

1. LISTAS DE TABELAS:

- Tabela 01 – Remuneração/Subsídio dos administradores;
- Tabela 02 – Estrutura de pessoal;
- Tabela 03 – Valores globais da despesa com pessoal;
- Tabela 04 – Retenções previdenciárias e fiscais;

2. LISTAS DE QUADROS:

- Quadro 01 – Organograma funcional;
- Quadro 02 – Execução orçamentária e financeira;
- Quadro 03 – Qualificação do contador responsável;

3. LISTAS DE SIGLAS E SÍMBOLOS:

- TCE – Tribunal de contas do Estado;
- AP – Amapá;
- LOA – Lei Orçamentária Anual;
- PPA – Plano Plurianual
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- SIAFE – Sistema integrado de administração e finanças do Estado;
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
- CMO – Câmara Municipal de Oiapoque;
- DN – Decisão Normativa;
- UJ – Unidade jurisdicionada;

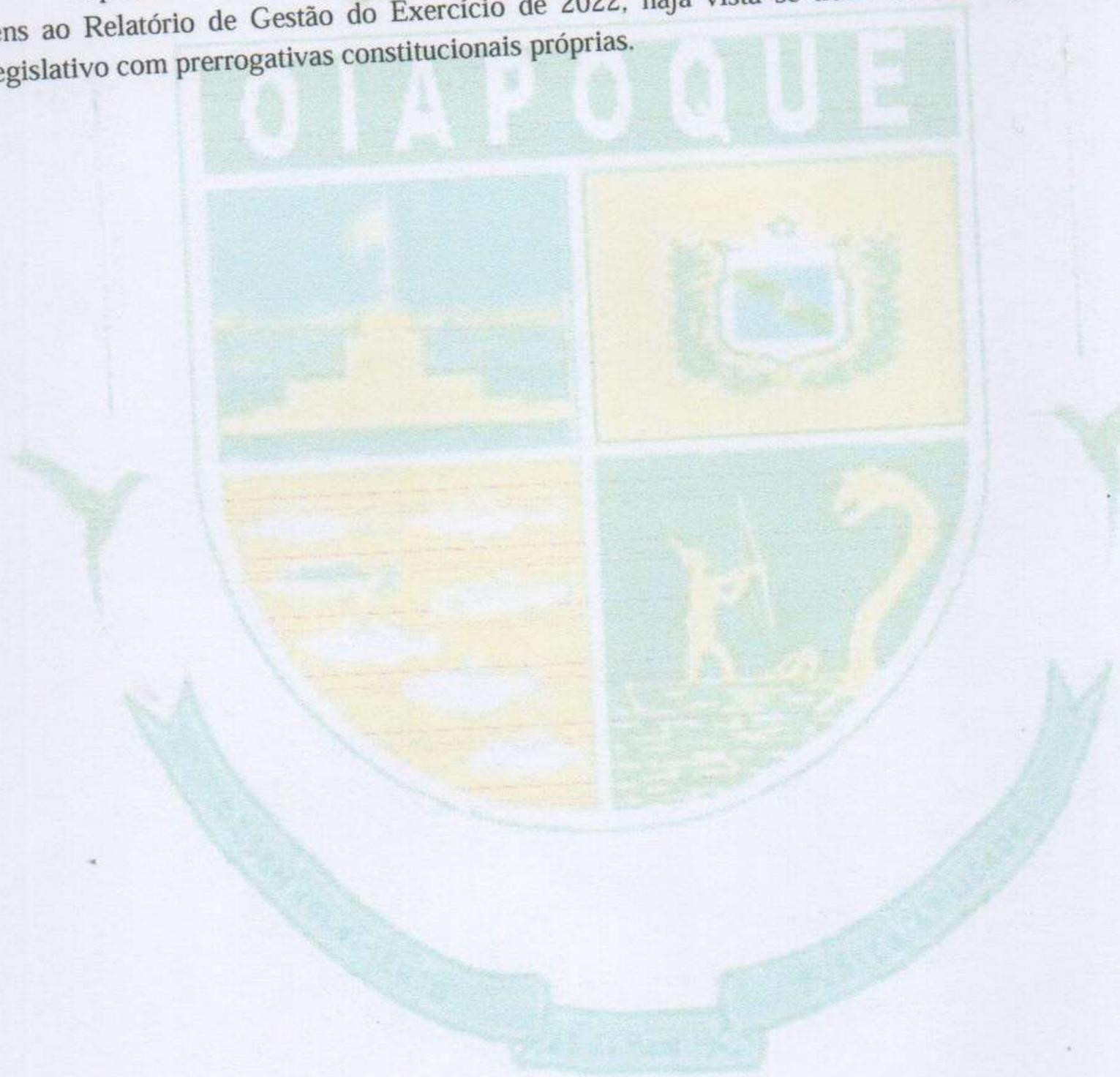


7

INTRODUÇÃO

A elaboração do relatório de observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 01/2017-TCE/AP e decisão normativa nº 022/2022 - TCE, que estabelecem normas sobre a prestação de contas municipais do exercício de 2022, o presente relatório, está estruturado com os seguintes itens e subitens do Anexo III – Parte Geral: 1., 1.1., 1.2., 1.3., 1.4., 1.5., 1.6., 2., 2.5., 3., 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.6., 4., 4.1., 4.2., 4.4., 5., 5.1., 5.2., 5.3., 5.4., 5.7., 6., 6.1., 6.2., 6.3., 7., 7.1., 7.2., 7.3., 7.4., 7.5., 8., 8.1., 9., 9.1., 9.2., 10., 10.1., 10.2., 10.3., 10.4., 10.5., 10.6., 10.7., 10.8., 10.9., 10.10., 11., 11.1., 11.2., 11.3., 11.4., 12., 12.1. 12.2., Parte Específica: item 1. Câmara Municipal de Vereadores item: a, b, c, d.

Aplicam-se a este relatório somente os itens descritos acima, não se aplicando os demais itens ao Relatório de Gestão do Exercício de 2022, haja vista se tratar de um órgão do Poder Legislativo com prerrogativas constitucionais próprias.



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO:

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página(s) na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária (SIPLAG, ou equivalente):

Poder: **Poder Legislativo Municipal**

Órgão de vinculação: **Prefeitura Municipal.**

Nome: **Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque**

Código na LOA: **1001**

Situação operacional: **Ativa**

Natureza jurídica: **106-6 – Órgão Público do Poder Legislativo Municipal**

Principal atividade: **84.11-6-00 - Administração pública em geral**

Telefones:

Endereço Postal: **Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 450, bairro Centro, Oiapoque, Estado do Amapá, CEP 68.980-000.**

Endereço eletrônico: **cvmoiapoque@outlook.com**

Página na internet: **<https://www.oiapoque.ap.leg.br>**

Norma de Criação: **Lei Orgânica Municipal**

Normas Relacionadas a Gestão e Estrutura e Manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade: **Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque.**

Código SIAFE: **XXXX**

1.2. Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa:

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal. Parágrafo único. Cada Legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 23. O número de vereadores é proporcional à população do Município, obedecidos aos limites da Constituição Federal

Parágrafo único. O cidadão investido na função de um dos Poderes não poderá exercer a de outro, salvo nas exceções previstas nesta Lei Orgânica.26 Art. 24. A Câmara municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, se 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

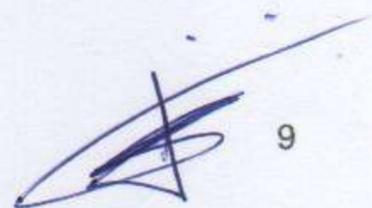
§ 1º As reuniões marcadas para as datas previstas no caput deste artigo, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§ 3º A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I - Pelo prefeito, quando este a entender necessária.

II - Pelo presidente da Câmara Municipal.



III - a requerimento da maioria dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 4º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 25. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais de sete por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

Art. 27. As sessões da Câmara realizadas fora do recinto destinado ao seu funcionamento serão consideradas nulas, com exceção das sessões solenes e nos casos previstos no § 1º deste artigo.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto ou de outra causa que impeça sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário da maioria absoluta dos vereadores, adotado em razão de motivo relevante.

Art. 28. As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

Considerar-se-á presente à sessão o vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia e participar dos trabalhos do Plenário, além das votações.

§ 2º Salvo disposição constitucional e desta Lei Orgânica as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

1.3. Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão:

Quadro 01 – Organograma Funcional:



Estrutura da câmara municipal



Dos vereadores:

O vereador deve apresentar-se à Câmara, durante a sessão legislativa, ordinária ou extraordinária, para participar das sessões do Plenário e das reuniões das comissões de que seja membro, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste regimento, de:

- I - Oferecer proposição em geral, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, integrar o Plenário e demais colegiados e neles votar e ser votado;
- II - Encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informações ao prefeito e secretário do município;
- III - fazer uso da palavra;
- IV - Integrar as comissões e representações externas e desempenhar missão autorizada;
- V - Promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas das comunidades representadas;

1.4. Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes:

Compete à Câmara Municipal, com sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, especialmente:

- I - Instituir tributos municipais, autorizar isenções, anistia e remissão de dívida;
- II - Votar as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
- III - deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimo e operações de crédito, bem como formas e meios de pagamento;
- IV - Autorizar a concessão de auxílio e subvenções;
- V - Autorizar a concessão de serviços públicos;
- VI - Autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;
- VII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
- VIII - autorizar a alienação de bens imóveis;
- IX - Autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
- X - Criar, transformar e extinguir cargos, empregos ou funções públicas do município, bem como fixar e alterar os vencimentos dos servidores municipais;
- XI - criar as secretarias municipais e demais órgãos da administração pública, bem como definir as respectivas atribuições;
- XII - aprovar o Plano Diretor de Ordenamento Territorial;

- XIII- delimitar o perímetro urbano;
- XIV- dar denominação a vias e logradouros públicos, de pessoas não vivas;
- XV- Autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- XVI- estabelecer normas urbanísticas, particularmente, as relativas a loteamentos e zoneamento;
- XVII- transferir temporariamente a sede do governo municipal;
- XVIII- fixar e alterar os subsídios dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

1.5. Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada:

O processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

- I - Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- II - Leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - Leis delegadas;
- V - Resoluções;
- VI - Decretos legislativos.

1.6. Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade:

Prefeitura Municipal de Oiapoque, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e o Governo do Estado do Amapá.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES:

2.5 Indicação de sítio eletrônico em que estejam disponibilizadas as peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como a demonstração da execução das metas e ações em cumprimento às leis orçamentárias vigentes, explicitando em que medida as ações foram executadas, os impactos dos resultados nos objetivos estratégicos da unidade, bem como as justificativas para a eventual não execução de ações ou não atingimento de metas:

No link: <https://www.oiapoque.ap.leg.br/>, estão publicadas as peças orçamentárias do exercício 2022.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO:

3.1. Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle:

A Câmara de vereadores de oiapoque não possui departamento de controle interno próprio, quando há necessidade de tal serviços que compete a este âmbito é realizado a solicitação a Controladoria Geral do Município.

3.2. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos:

- a) Ambiente de controle:
- b) Avaliação de risco:
- c) Atividades de controle:
- d) Informação e Comunicação:
- e) Monitoramento:

Os itens 3.1, 3.2 e 3.4 quando necessário as solicitações são endereçadas a Controladoria Geral do Município de Oiapoque.

3.3. Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias:

Tabela 01 - Remuneração/Subsídio dos Administradores:

Nome	Cargo	Fund. Legal	Remuneração
Marcelo Martins Guimaraes	Presidente	Resolução nº 072/2021-GAB/PRES/CMVO	R\$ 7.800,00
Lilia Ramos Oliveira	Vice-Presidente	Resolução nº 072/2021-GAB/PRES/CMVO	R\$ 5.850,00
Ueslei Nei da Silva Teles	1º Secretário	Resolução nº 072/2021-GAB/PRES/CMVO	R\$ 5.850,00
Creusa Maria Silva Ribeiro	2ª Secretária	Resolução nº 072/2021-GAB/PRES/CMVO	R\$ 5.850,00

Os valores referentes ao subsídio e verba indenizatória foram fixados pela resolução nº 072/2021-GAB/PRES/CMVO, que estabeleceu o subsídio dos vereadores e a lei nº 499/2015-PMO, que estabeleceu o valor para verba indenizatório do exercício parlamentar.

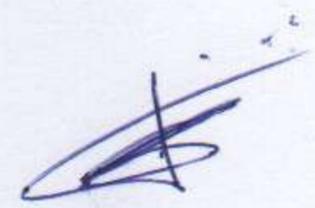
3.4. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão:

Os itens 3.1, 3.2 e 3.4 quando necessário as solicitações são endereçadas a Controladoria Geral do Município de Oiapoque.

3.6. Informações quanto à publicação em sítio eletrônico oficial da ordem cronológica de pagamento:

As informações financeiras e orçamentárias da CMO estão disponíveis no portal transparência desta casa de Lei.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

 13

4.1. Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integrais ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Identificação do programa:

Programa: 031 – Ação Legislativa.

b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa:

Quadro 02 – Execução orçamentária e financeira:

Econ	Especificação	Dotação Atual	Empenho Atual
DESPESAS CORRENTES		2.016.000,00	1.979.393,95
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.022.900,00	1.016.278,83
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214.720,00	199.497,83
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.800,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	106.790,00	105.864,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.690,00	32.020,50
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.100,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297.900,00	297.669,99
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	28.700,00	28.200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304.000,00	302.865,00
DESPESAS DE CAPITAL		105.000,00	104.699,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	104.699,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		2.123.000,00	2.084.092,95

Fonte: SistemaDeContabilidade/BalanceteDaDespesa2021.

c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa:

Os resultados foram positivos visto que o poder legislativo executou as atividades parlamentar do exercício 2022 de acordo com o orçamento aprovado para o exercício.

d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas:

O poder legislativo não realizou contingenciamento no exercício.

e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas:

Não houve execução de restos a pagar no exercício 2022 pelo poder legislativo.

4.2. Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integrais ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação:

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa de vinculação: 0004 – Gestão Legislativa.

b) **Metas e desempenhos físicos e financeiros:** as metas para o exercício estão vinculadas a LDO aprovada para o exercício 2022.

c) **Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações:**
O poder legislativo não realizou contingenciamento no exercício.

d) **Reflexos dos restos a pagar na execução das ações:**
Não houve execução de restos a pagar no exercício 2022 pelo poder legislativo.

e) **O Quadro de Detalhamento da Despesa inicial e final:**
Anexo 01 – QDD 2022.

f) **Relação de restos a pagar:**
Não houve execução de restos a pagar no exercício 2022 pelo poder legislativo.

g) **Balancete analítico de encerramento do exercício:**
Anexo 02 – Balancete Analítico 2022.

4.4 **Relação de todas as contas bancárias movimentadas no exercício, identificando a titularidade e finalidade de cada uma, inclusive o número do convênio ou instrumento congênera a que se refere, se for o caso:**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**
RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Nº 450
05.124.771/0001-04 Exercício: 2022
LISTA DE CONTAS CADASTRADAS Page 1

BANCO	CONTA	ENT. DESC. RESUMIDA CONTA	P. CONTAS VINCULO	ABERTURA	CREDITO	DEBITO	SALDO
	3112 - BANCOS, CONTA MOVIMENTO				2.234.371,65	2.234.310,36	61,29
	Conta 06000001	CAMARA DE VER DO MUN DE OIAPOQUE					61,29
TOTAL							61,29

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

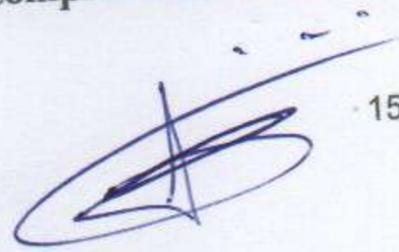
5.1. **Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

Não ocorreu insuficiência de créditos no exercício de 2022 da CMO, por isso não tem informações a se aplicar no item 5.1.

5.2. **Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores:**

Não houve a movimentação de despesas de exercícios anterior na Câmara de Vereadores de Oiapoque.

5.3. **Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros**



acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, contemplando, no mínimo:

- a) classificação quanto à origem e destinação dos recursos:
 - b) adoção de sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias:
 - c) identificação dos convênios que tiverem prestação de contas rejeitada ou não prestadas:
 - d) informações, com indicação de valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização:
- Item não se aplica a UJ, pois não houve transferência mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres no ano de 2022.

5.4. Informações sobre a utilização de contas bancárias e a concessão de suprimento de fundos contemplando a situação quanto a prestação de contas:

A Conta bancária utilizada pela Câmara Municipal de Oiapoque é na Instituição Financeira: Banco 104 - Caixa Econômica Federal:
 Agência: 4723 Conta Corrente: 0060001-0

5.7. Informar sobre a realização de despesas, nos dois últimos quadrimestres do mandato, indicando se ocorreu o cumprimento integral da obrigação no referido período, ou se foram deixadas parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem a suficiente disponibilidade de caixa (parágrafo único e caput do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF):

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
 RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Nº 450
 05.124.771/0001-04 Exercício: 2022

EMPENHOS DE 01/05/2022 ATÉ 31/12/2022
 PERÍODO DE 01/05/2022 ATÉ 31/12/2022

Tipo	Local	Funcional	Categoria	FR	Ficha	C.A.	Empenhada	Liquidada	Paga
NV	200101	01.031.0001.1001.0000	4.490.52.00	0.1_001	001	001-001	53.886,00	53.886,00	53.886,00
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.190.11.00	0.1_001	003	001-001	704.005,19	704.005,19	704.005,19
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.190.13.00	0.1_001	004	001-001	141.106,29	141.106,29	155.521,00
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.390.14.00	0.1_001	007	001-001	62.892,00	62.892,00	62.892,00
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.390.30.00	0.1_001	008	001-001	32.020,50	32.020,50	32.020,50
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.390.30.00	0.1_001	008	001-001	197.295,26	200.490,56	200.490,56
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.390.39.00	0.1_001	010	001-001	18.800,00	18.800,00	18.800,00
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.390.40.00	0.1_001	011	001-001	18.800,00	18.800,00	18.800,00
NV	200101	01.031.0001.2001.0000	3.390.40.00	0.1_001	011	001-001	203.040,00	203.040,00	203.040,00
NV	200101	01.031.0001.2002.0000	3.390.83.00	0.1_001	012	001-001			
TOTAL							1.411.035,24	1.414.240,54	1.426.655,26

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

6.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

- a) Demonstração da estrutura de pessoal da unidade, incluindo cargos efetivos, comissionados, indicando a regulamentação normativa que disponha a respeito, a carga horária, o quantitativo previsto em lei, esclarecendo o grau de ocupação, vacância e eventuais afastamentos:

Tabela 02 – Estrutura de Pessoal:

Informações dos cargos	Regulamentação	Horas Contratadas	Quantitativo	Grau de Ocupação	Vacância	Afastamentos
Servidores Efetivos	Concurso público.	30 Horas semanas	04	Escolaridade de acordo com a Legislação.	XX	XX
Servidores Mandatos Eletivos	Eleição Municipal	30 Horas semanas	11	Escolaridade de acordo com a Legislação.	XX	XX
Servidores c/ Cargos Comissionados	Portaria de nomeação.	30 Horas semanas	19	Escolaridade de acordo com a Legislação.	XX	XX

Fonte: Sistema Integrado De Pessoal.

b) Discriminação em valores globais da despesa de pessoal da unidade e sua evolução nos últimos 3 anos, classificados de acordo com a natureza dos vínculos jurídicos previstos na estrutura:

Tabela 03 – Valores globais da despesa de pessoal.

Vínculo	2019	2020	2021
Servidores Efetivos	XXX	R\$ 155.337,31	R\$ 101.186,03
Servidores Mandatos Eletivos	XXX	R\$ 752.250,20	R\$ 747.319,30
Servidores c/ Cargos Comissionados	XXX	R\$ 303.801,47	R\$ 214.330,57

Fonte: Sistema Integrado De Pessoal-CMO.

As informações dos exercícios anteriores não foram informadas pela gestão anterior.

c) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas:
Item não se aplica, pois não há servidores inativos e nem pensionistas.

d) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001):

O departamento de pessoal procura sempre atualizar a ficha cadastral dos servidores, e assim identificar eventual acumulação remunerada não permitido por Lei.

e) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993:

Até a presente data não houve identificação por parte deste poder legislativo.

f) Informações sobre a gestão de pessoas praticadas na unidade, indicando as iniciativas ou atividades relacionadas à seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação de pessoal:

A gestão atual incentiva a equipe técnica a está em capacitação e treinamento para melhor atender a população.

g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos:

Item não se aplica, esta instituição não utiliza métodos gerencias de recursos humanos.

h) Informações mensais das retenções previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento:

Tabela 04 – Retenções sobre a FOLPAG 2022:

Retenções na Folha de Pagamento		
Mês	INSS	IRPF
Jan/2021	6.253,50	4.025,27
Fev/2021	6.398,49	4.051,67
Março/2021	6.252,91	3.923,01
Abril/2021	6.262,86	4.265,15
Maio/2021	6.302,28	4.265,15
Jun/2021	6.302,28	4.265,15
Jul/2021	6.461,73	3.887,45
Agos/2021	6.971,48	4.233,80
Set/2021	6.971,48	4.233,80
Out/2021	7.353,65	4.406,67
Nov/2021	6.971,48	4.233,80
Dez/2021	5.386,62	4.109,74

Fonte: SistemaIntegradoDePessoal.

6.2. Informações sobre os contratos administrativos, terceirização de mão de obra e quadro de estagiários, incluindo a evolução do quantitativo nos últimos 3 anos, fundamentação legal/normativa que discipline o vínculo e discriminação da despesa, classificada de acordo com o vínculo jurídico, bem como informações sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais para preenchimento das funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V, da Constituição Federal de 1988):

Item não se aplica a UJ, devido no exercício 2021 não ter ocorrido tais contratações.

6.3. Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração:

Item não se aplica, pois até o momento não foi elaborado um projeto para realização de concurso público, visto que para realização do mesmo precisa-se de um projeto e orçamento financeiro.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.

7.1. Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos:

Item não se aplica, visto que a Câmara de vereadores não possui veículos próprio e nem alugados.

7.2. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros:

A Câmara está sem prédio próprio no presente momento.



7.3. Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador.

Durante o exercício de 2022 a CMO não contratou locação de imóvel.

7.4. Relação de controle de aquisição dos bens patrimoniais:

A CMO está realizando o levantamento destas informações.

7.5. Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio:

A CMO está realizando o levantamento destas informações.

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.

8.1. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

a) Planejamento da área:

A área de planejamento do setor público tem a atribuição de analisar diversos aspectos para que tudo corra bem e o objetivo seja alcançado.

b) Perfil dos recursos humanos envolvidos:

Item não se aplica.

c) Segurança da informação:

O poder legislativo reconhece a importância da segurança de informação e com isso na contratação de serviço tecnológico prioriza pelas empresas que oferecem métodos seguros para proteger dados e informações da unidade.

d) Desenvolvimento e produção de sistemas:

Item não se aplica a UJ.

e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI:

No exercício 2022 a Câmara de vereadores realizou a contratação de serviço de locação de software de gestão pública e link de internet, para atender as necessidades nos serviços administrativos da Câmara.

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras:

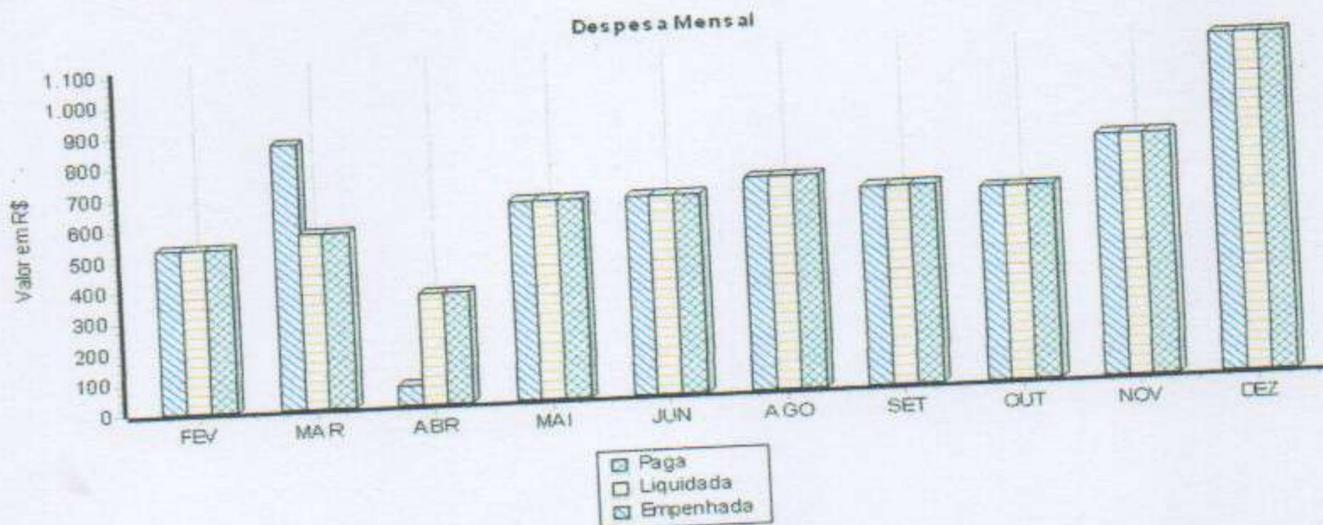
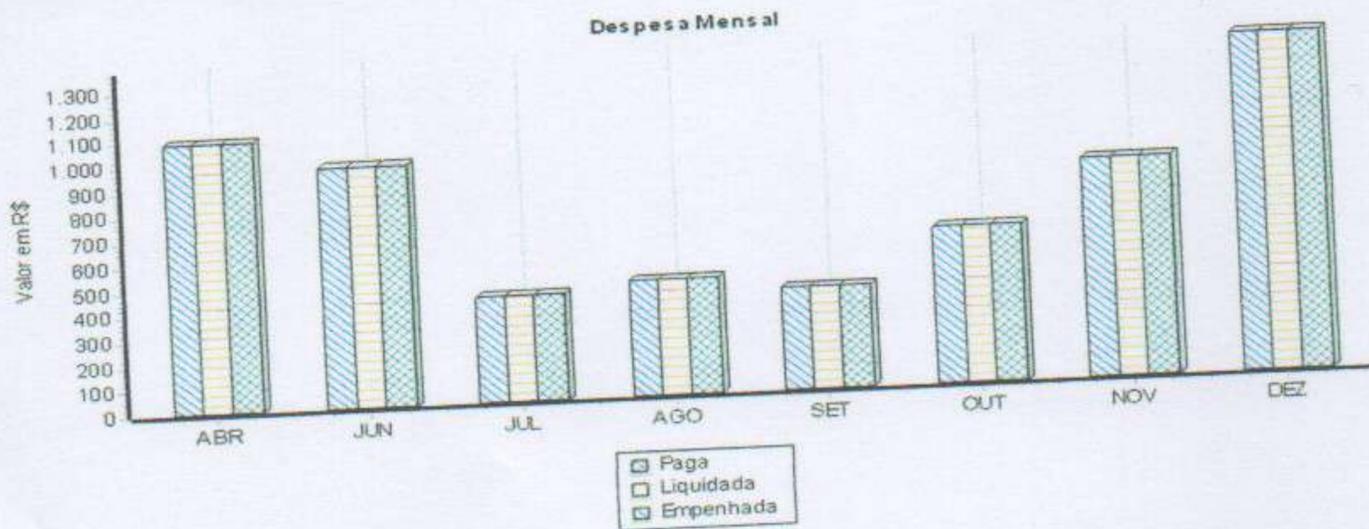
A Câmara Municipal de Oiapoque em suas contratações e aquisições prioriza aquelas que causem o menor dano ambiental possível.

9.2. Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:

a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos:

A medidas utilizadas pela equipe técnica é a de conscientização para o não desperdícios de papel, energia e água.

b) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão:



Fonte: SistemaContabilidadePúblicaIntegrado/DemonstrativoDaDespesa.

c) Informações a respeito do pagamento das faturas de energia elétrica e de água e esgoto:

MES	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
FEV	532,48	532,48	532,48
MAR	865,92	571,66	571,66
ABR	66,33	360,59	360,59
MAI	647,28	647,28	647,28
JUN	647,94	647,94	647,94
AGO	694,95	694,95	694,95
SET	650,89	650,89	650,89
OUT	630,21	630,21	630,21
NOV	788,79	788,79	788,79
DEZ	1.099,60	1.099,60	1.099,60
TOTAL	6.624,39	6.624,39	6.624,39

[Assinatura]
20

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.

10.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento:

O poder Legislativo Municipal está de prontidão para atender todas as deliberações do TCE/AP, sempre que houver necessidade a equipe técnica presta as informações.

10.2. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento, bem como a explicitação das medidas administrativas tomadas para apuração interna de responsabilidade por eventuais danos ao erário identificado na unidade (omissão no dever de prestar contas, desvio, desfalque, perda e extravio de bens ou recursos públicos):

No exercício 2022 a CMO não recebeu nenhum tipo de recomendação vinda do controle interno.

10.3. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Complementar 010/1995 (art. 97), relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas:

Demonstrativos do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entrega a DBR não se aplica na unidade jurisdicionada:

Vide art.97 da Lei 010/1995.

“Art.97. Os ordenadores de despesas dos órgãos da administração direta, bem assim dirigentes das entidades da administração indireta e fundações e quaisquer servidores responsáveis por atos de que resulte despesas pública, remeterão ao Tribunal de Contas do Estado, por solicitação do Plenário ou de suas Câmaras, cópia das suas declarações de rendimentos e de bens.”

No entanto cada Gestor envia a declaração bens ao TCE no início de seu mandato assim como ao TRE no ato de registro de sua candidatura.

10.4 Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade, bem como declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas.

As contratações realizadas pela Câmara de Vereadores de Oiapoque no exercício 2022, foram na modalidade de dispensa de licitação.

10.5 Duas relações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, divididas da seguinte forma:

a) relação daqueles firmados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do instrumento, descrição do objeto, valor inicial, data de assinatura, vigência, empresa contratada/órgão concedente/conveniente e licitação/justificativa que precedeu o instrumento:

b) relação daqueles executados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo, além dos dados da alínea anterior: o valor atualizado ao término do exercício, o valor pago no exercício, o valor pago acumulado e a vigência atualizada ao término do exercício.:

O item 10.5. subitens a) e b) não se aplica a UJ visto que no exercício 2022, a Câmara não celebrou contrato no trata o item em questão.

10.6. Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que, ao término do exercício, se encontravam:

a) em fase de planejamento, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, valor e prazo estimados, origem de recursos e etapa em que o planejamento se encontra:

b) em execução, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, contrato, empresa executora e breve descrição do andamento dos serviços ao término do exercício:

c) paralisadas (consideradas aquelas sem medições por períodos superiores a 90 dias, ou que tenham ordem de paralisação), indicando todas as informações do item "c", além da data de paralisação, da síntese das causas e das medidas adotadas para a retomada:

d) concluídas e dentro da garantia prevista no art. 618 do Código Civil, indicando todas as informações do item "c", além da data de recebimento definitivo e da última avaliação de controle de desempenho realizado:

Item não se aplica a UJ, visto que não houve serviço de obras e engenharia realizado pela CMO.

10.7 Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes:

<https://www.oiapoque.ap.leg.br/>

10.8 Indicação de link em sítio eletrônico oficial no qual estejam cumpridos, de forma atualizada, os deveres impostos pelo art. 8º, §1º e incisos da Lei 12.527/2011, incluindo a demonstração do organograma da entidade e as pessoas responsáveis por cada estrutura:

<https://www.oiapoque.ap.leg.br/>

10.9 Informações sobre a constituição das comissões permanentes e especiais de licitação e suas alterações ao longo do exercício, indicando os respectivos atos constitutivos:

No houve constituição de comissões pelo poder legislativo, no exercício 2022.

10.10 Informações quanto ao cumprimento do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, consoante as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 44 e seguintes), manifestando-se expressamente quanto aos seguintes itens:

a) assegurou nos instrumentos convocatórios a preferência de contratação para as ME e EPP, como critério de desempate:

b) realizou processos licitatórios cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados exclusivamente à participação de ME/EPP:

c) consignou em instrumento convocatório a exigência de subcontratação de ME/EPP aos participantes de processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços:

d) estabeleceu em instrumento convocatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP:

e) estabeleceu prioridade de contratação para as ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido na hipótese de não atendimento às regras diferenciadas acima elencadas, deverá o responsável apresentar as razões para tanto, inclusive enquadrando nas hipóteses do art. 49 da LC 123/2006, sempre que possível:

A Câmara Municipal de Oiapoque quando necessário a realização de processo licitatório faz aquisições sempre vinculada os seus editais as normas pertencentes as empresas de pequeno porte e microempresas, seja no tratamento diferenciado e favorecido no que diz respeito a regularidade fiscal em critério de desempate ou seja na compactação dos lotes, adequando aos valores percentuais vinculados de 25% para a classe que possui regime diferenciado de tributação, objetivando o fomento da economia e oportunizando os menores de forma legal e prevista em Lei.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

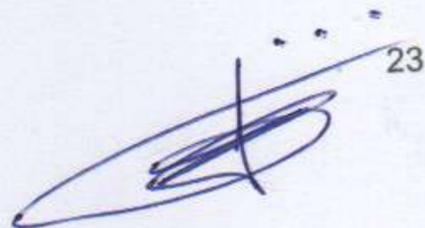
11.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade:

As informações contábeis utilizada para elaboração e conclusão dos relatórios contábeis do legislativo municipal Câmara Municipal de Oiapoque, foi elaborado de acordo com a resolução nº 1.136 de 21.11.2008, Esta Norma estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão.

Amortização: a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.



23

Ao selecionar o método de depreciação estabelecendo a base de cálculo para aplicação do método de depreciação com a devida necessidade dos ajustes, realizando assim escrituração do valor principal dos bens móveis depreciables. Registra-se ainda os ajustes positivo e/ou impiedamente, contabilizado mensalmente a parcela a ser depreciada e fez-se a revisão anualmente os critérios e parâmetros de depreciação, onde evidenciamos que as depreciações foram atualizadas os lançamentos dos exercícios anteriores no critério de 20% ao ano para Bens Imobilizados.

11.2. Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – Administração Financeira do Estado - SIAFE, que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão:

Eu **ALECK MARTINS DIAS**, contador responsável pela Câmara Municipal de OIAPOQUE. Declaro que executei a escrituração das demonstrações contábeis no Sistema de contabilidade Pública Integrado - SCPI, de acordo com as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 (R1) aprovada pela Resolução CFC (DOU 31/10/14), com as alterações da NBC TSP Estrutura Conceitual (DOU 4/10/16), e refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.

**ALECK MARTINS
DIAS:00482351217**

ALECK MARTINS DIAS
CPF 004.823.512-17
CRC/AP 002359/0-0

Assinado de forma digital por ALECK
MARTINS DIAS:00482351217
Dados: 2022.05.27 10:47:21 -03'00'

11.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), incluindo as notas explicativas, e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG.

Balanço Orçamentário: Demonstra as Receitas e Despesas em conformidade com as realizadas. Este Balanço foi elaborado de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art.102.

O Balanço Orçamentário foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão do repasse duodecimal e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização do repasse e execução da despesa) do PCASP.

O mesmo evidencia o repasse e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de

análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário e este apresentará o repasse detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, o repasse realizado e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Financeiro: Demonstra a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como, o recebimento e os pagamentos conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Este Balanço foi elaborado de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art.103.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.

O objetivo do Balanço Financeiro é evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Dessa forma, partindo do item Disponível do Exercício Anterior (saldo inicial), deve-se adicionar a receita orçamentária, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários e subtrair as despesas orçamentárias, as transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários, chegando-se assim, no valor do Disponível para o Exercício Seguinte (saldo final).

Balanço Patrimonial: Demonstra Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação, esta tem os registros dos Bens, Obrigações e situações não compreendidas nos demonstrativos anteriores.

Este Balanço foi elaborado conforme preceitua a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art.105.

O Balanço Patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento. O saldo Patrimonial, demonstrado no Balanço em análise, corresponde ao ativo real menos o passivo real da

Administração. Conforme o disposto pela Lei 4.320/64, em seu art. 105, "o Balanço Patrimonial demonstrará: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; e VI - As Contas de Compensação.

Quadro 03 – Qualificação do contador responsável:

IDENTIFICAÇÃO			
CONTADOR: ALECK MARTINS DIAS			
C.R.C: 002359/O-O CRC/AP		C.P.F: 004.823.512-17	
Endereço Comercial:			
AVENIDA FAB N.º 1070		RUA LUIS AZARIAS N.º 1033	
Bairro-Distrito: CENTRO		Bairro-Distrito: ZERÃO	
Município: Macapá		Município: Macapá	
UF: AP	CEP: 68.900-073	UF: AP	CEP: 68.903-370
Telefone: (96) 3333-7159		Telefone: (96) 99161-0133	

11.4. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas:

Conforme a lei nº 6.404/76 estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal. De acordo com o anexo todas as Demonstrações contábeis estão de acordo com o previsto pela Lei.

Anexo 03 – Prestação de Contas 2022.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1. Informações sobre os impactos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus na realização dos objetivos da Unidade Jurisdicionada previstos ou planejados para o exercício, bem como sobre as medidas adotadas para a mitigação destes impactos:

Um dos aspectos dos efeitos da pandemia é o impacto sobre emprego, mercado de trabalho e das próprias fatalidades sobre a geração de consumo e renda, e no poder legislativo não foi diferente pois enfrentou algumas dificuldades por cauda da pandemia, porém conseguiu manter as atividades parlamentares em dia, seguindo os protocolos de segurança.

A CMO sempre seguiu todas as medidas de segurança propostas pelo Ministério da Saúde.

12.2 Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício:

De acordo com o Art 2º, § 3º O rol de responsáveis, foi elaborado nos termos dos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº. 01/2017 – TCE/AP, apresentado por todas as unidades relacionadas no Anexo I, Partes A e B, em arquivo próprio destacado do relatório de gestão, sobre os ordenadores de despesas no exercício de 2022, constantes no anexo II, peça exclusiva destacada deste relatório que tem como título “rol dos responsáveis”.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO

a) Transferências realizadas pela Prefeitura referente ao duodécimo:

Informações constam na prestação de contas anexo 03.

b) Ato que fixou o subsídio dos vereadores; para a legislatura abrangida pelo período:

Anexo 04 – Ato do subsídio dos vereadores.

c) Informações sobre as despesas totais com folha de pagamento:

Anexo 05 – Resumo Anual da Folha de Pagamento 2022.

d) Cumprimento do limite da despesa total do poder legislativo municipal (art. 29-A da CF e art. 19 da Constituição estadual):

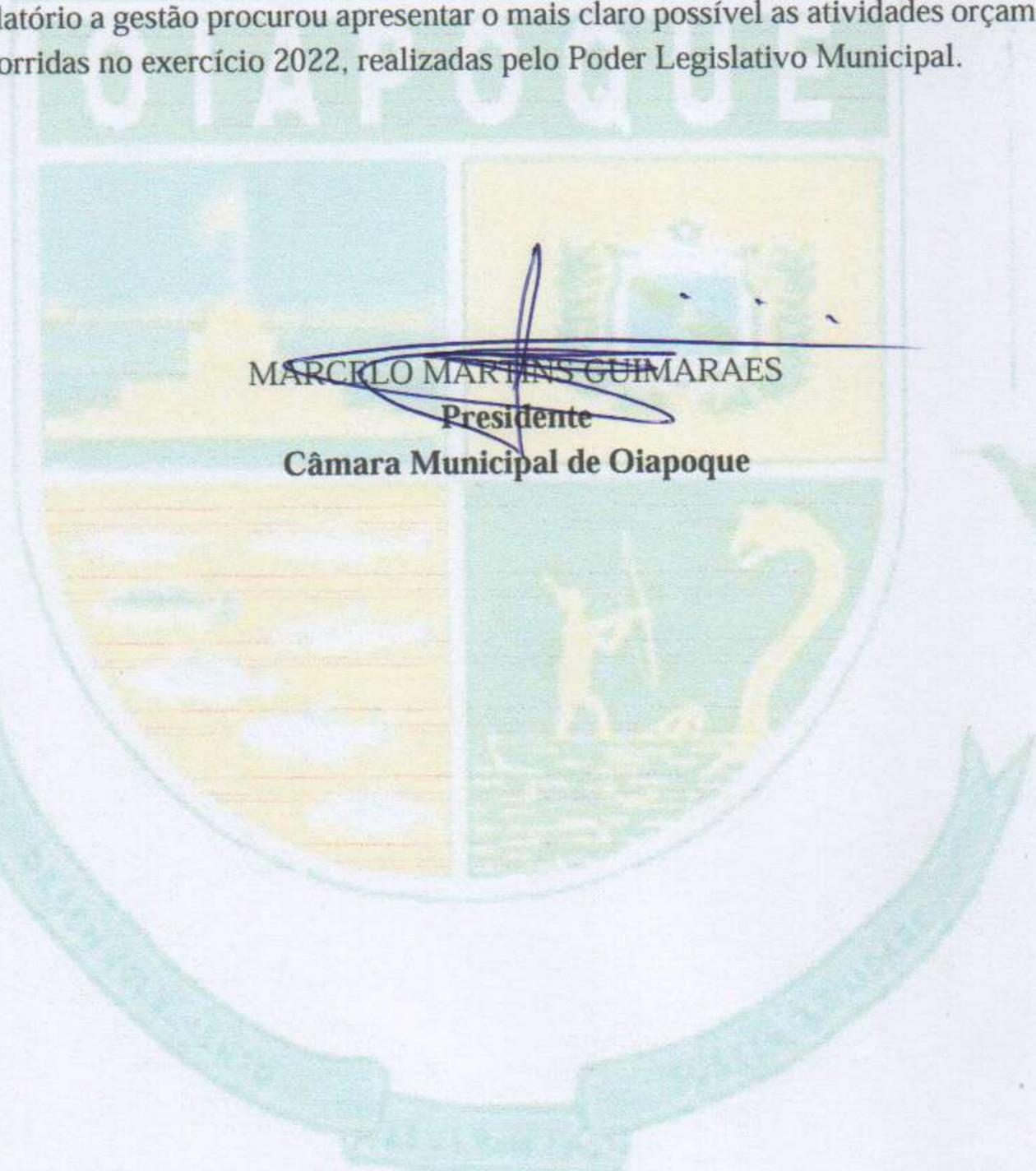
Informações constam na prestação de contas anexo 03.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

O Relatório de Gestão, com elaboração anual permite ao gestor mais que um compromisso legal, mas também o comprometimento da Administração Pública com a transparência e o respeito com a sociedade. Neste relatório é possível obter uma detalhada visão de toda a movimentação de bens e recursos públicos que ocorreram no período financeiro do poder legislativo, através de análise dos anexos desta prestação de contas. Assim sendo, foi dado um enfoque nos aspectos que decorrem da execução orçamentária, financeira e patrimônio do exercício citado acima.

Portanto, com o propósito de prestar um serviço público de qualidade aos munícipes e a toda a comunidade em geral as atividades foram executadas de acordo com a legislação a Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque procurou cumprir com as obrigações conforme a realidade do Município.

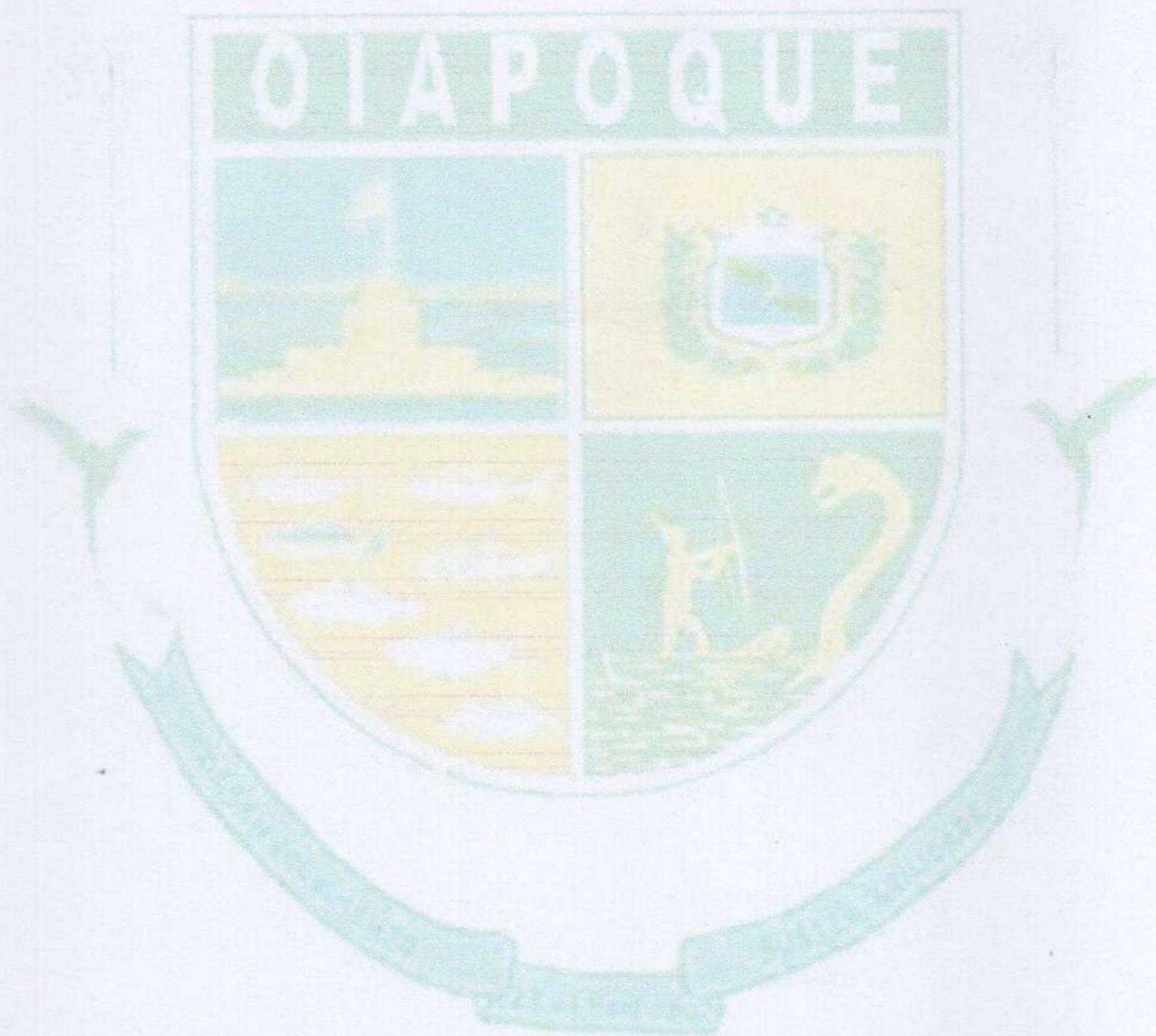
Neste relatório a gestão procurou apresentar o mais claro possível as atividades orçamentárias e financeiras ocorridas no exercício 2022, realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

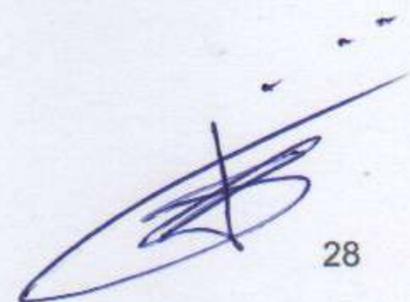


MARCELO MARTINS GUIMARAES
Presidente
Câmara Municipal de Oiapoque

ANEXOS

QDD 2022_____	01
BALANCETE ANALITICO DE ENCERRAMENTO 2022_____	02
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022_____	03
ATO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES_____	04
RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO 2022_____	05
ROL DE RESPONSÁVEL_____	06







Câmara Municipal de Oiapoque

RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Nº 450, CENTRO. - CNPJ:05124771/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 626, Data: 18/12/2020

PODER	20	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE						
UNIDADE	01	Câmara Municipal de Oiapoque						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	01.031.0001.1001.0000							11.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT						11.000,00	
4	INVESTIMENTOS					11.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE	01.031.0001.2001.0000							1.837.000,00
3	DESPESAS CORREN'						1.837.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.513.820,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	175.120,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.087.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	214.720,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	13.200,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	22.880,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					323.180,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	39.790,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.690,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	23.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	172.400,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	49.200,00			
GESTAO VERBA DE GABINETE DO PODER LEGISLATIVO	01.031.0001.2002.0000							275.000,00
3	DESPESAS CORREN'						275.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					275.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	275.000,00			
TOTAL								2.123.000,00

**Câmara Municipal de Oiapoque**

RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Nº 450, CENTRO.

05124771/0001-04

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (UG:1)**14º Mês - Encerramento Final****Page 1**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	01	ATIVO	-	104.760,29	0,00	0,00	104.760,29
11000000	01	ATIVO CIRCULANTE	-	61,29	0,00	0,00	61,29
11100000	01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	61,29	0,00	0,00	61,29
11110000	01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	61,29	0,00	0,00	61,29
11111000	01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	61,29	0,00	0,00	61,29
111110200	(2) 01	CONTA ÚNICA (F)	P F	61,29 D	0,00	0,00	61,29 D
11300000	01	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11380000	01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11381000	01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113810600	01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113810601	(3) 01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	P F	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
11500000	01	ESTOQUES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11560000	01	ALMOXARIFADO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11561000	01	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
115610200	01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
12000000	01	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	104.699,00	0,00	0,00	104.699,00
12300000	01	IMOBILIZADO	-	104.699,00	0,00	0,00	104.699,00
12310000	01	BENS MÓVEIS	-	104.699,00	0,00	0,00	104.699,00
12311000	01	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	104.699,00	0,00	0,00	104.699,00
123110100	01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	45.180,00	0,00	0,00	45.180,00
123110199	01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	45.180,00 D	0,00	0,00	45.180,00 D
123110300	01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	53.886,00	0,00	0,00	53.886,00
123110303	01	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	53.886,00 D	0,00	0,00	53.886,00 D
123110400	01	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	5.633,00	0,00	0,00	5.633,00
123110405	01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	5.633,00 D	0,00	0,00	5.633,00 D
20000000	01	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	3.940,70	1.979.393,95	2.088.094,94	(104.760,29)
21000000	01	PASSIVO CIRCULANTE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21100000	01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21110000	01	PESSOAL A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21111000	01	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211110100	01	PESSOAL A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211110101	01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211110112	01	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211110113	01	FÉRIAS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21140000	01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21143000	01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211430100	01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211430101	01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21300000	01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21310000	01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21311000	01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
213110100	01	FORNECEDORES NACIONAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
213110101	(3) 01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109	(3) 01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21800000	01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21880000	01	VALORES RESTITUÍVEIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
21881000	01	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(6.297,16)	0,00	0,00	(6.297,16)
218810100	01	CONSIGNAÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218810199	(3) 01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218810400	01	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	(6.297,16)	0,00	0,00	(6.297,16)
218810403	(3) 01	DEPÓSITOS DE TERCEIROS (F)	P F	(6.297,16) C	0,00	0,00	(6.297,16) C
21883000	01	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218830100	01	CONSIGNAÇÕES (F)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218830102	01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218830104	01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C



BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Page 2

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218840000	01	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO	-	6.297,16	0,00	0,00	6.297,16
218840100	01	CONSIGNAÇÕES (F)	-	6.297,16	0,00	0,00	6.297,16
218840199	01	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	P F	6.297,16 C	0,00	0,00	6.297,16 C
218900000	01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218910000	01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218910100	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
218910102	(3) 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218910200	(3) 01	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
230000000	01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	3.940,70	1.979.393,95	2.088.094,94	(104.760,29)
237000000	01	RESULTADOS ACUMULADOS	-	3.940,70	1.979.393,95	2.088.094,94	(104.760,29)
237100000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	3.940,70	1.979.393,95	2.088.094,94	(104.760,29)
237120000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	2.088.094,94	(2.088.094,94)
237120100	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	2.088.094,94	(2.088.094,94) C
237150000	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	3.940,70	1.979.393,95	0,00	1.983.334,65
237150100	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	1.979.393,95	0,00	1.979.393,95 C
237150200	01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.940,70 C	0,00	0,00	3.940,70 C
300000000	01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	1.979.393,95	0,00	1.979.393,95	0,00
310000000	01	PESSOAL E ENCARGOS	-	1.215.774,46	0,00	1.215.774,46	0,00
311000000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	1.016.276,63	0,00	1.016.276,63	0,00
311100000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	117.947,26	0,00	117.947,26	0,00
311110000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	117.947,26	0,00	117.947,26	0,00
311110100	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	117.947,26	0,00	117.947,26	0,00
311110131	(36) 01	SUBSÍDIOS	P -	117.947,26 D	0,00	117.947,26	0,00 D
311200000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	898.329,37	0,00	898.329,37	0,00
311210000	01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	898.329,37	0,00	898.329,37	0,00
311210100	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	898.329,37	0,00	898.329,37	0,00
311210101	(36) 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	280.354,01 D	0,00	280.354,01	0,00 D
311210116	(36) 01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	P -	18.812,64 D	0,00	18.812,64	0,00 D
311210118	(36) 01	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	P -	29.647,54 D	0,00	29.647,54	0,00 D
311210121	(36) 01	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	P -	30.832,79 D	0,00	30.832,79	0,00 D
311210122	(36) 01	13º SALÁRIO	P -	19.313,99 D	0,00	19.313,99	0,00 D
311210131	(36) 01	SUBSÍDIOS	P -	519.368,40 D	0,00	519.368,40	0,00 D
312000000	01	ENCARGOS PATRONAIS	-	199.497,83	0,00	199.497,83	0,00
312200000	01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	199.497,83	0,00	199.497,83	0,00
312230000	01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	199.497,83	0,00	199.497,83	0,00
312230100	(36) 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	199.497,83 D	0,00	199.497,83	0,00 D
330000000	01	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	460.754,49	0,00	460.754,49	0,00
331000000	01	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	32.020,50	0,00	32.020,50	0,00
331100000	01	CONSUMO DE MATERIAL	-	32.020,50	0,00	32.020,50	0,00
331110000	01	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	32.020,50	0,00	32.020,50	0,00
331110600	(36) 01	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P -	32.020,50 D	0,00	32.020,50	0,00 D
332000000	01	SERVIÇOS	-	428.733,99	0,00	428.733,99	0,00
332100000	01	DIÁRIAS	-	105.864,00	0,00	105.864,00	0,00
332110000	01	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	105.864,00	0,00	105.864,00	0,00
332110100	(36) 01	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	105.864,00 D	0,00	105.864,00	0,00 D
332300000	01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	322.869,99	0,00	322.869,99	0,00
332310000	01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	322.869,99	0,00	322.869,99	0,00
332310400	(36) 01	COMUNICAÇÃO	P -	15.600,00 D	0,00	15.600,00	0,00 D
332310800	(36) 01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P -	6.624,39 D	0,00	6.624,39	0,00 D
332311000	(36) 01	LOCAÇÕES	P -	72.000,00 D	0,00	72.000,00	0,00 D
332311100	(36) 01	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P -	25.200,00 D	0,00	25.200,00	0,00 D
332313200	(36) 01	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	3.285,60 D	0,00	3.285,60	0,00 D
332315100	(36) 01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P -	200.160,00 D	0,00	200.160,00	0,00 D
390000000	01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	302.865,00	0,00	302.865,00	0,00
399000000	01	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	302.865,00	0,00	302.865,00	0,00



BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Page 3

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
399600000	01	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	302.865,00	0,00	302.865,00	0,00
399610000	(36)01	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	-	302.865,00 D	0,00	302.865,00	0,00 D
400000000	01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(2.088.094,94)	2.088.094,94	0,00	0,00
450000000	01	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(2.088.094,94)	2.088.094,94	0,00	0,00
451000000	01	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(2.088.094,94)	2.088.094,94	0,00	0,00
451100000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(2.088.094,94)	2.088.094,94	0,00	0,00
451120000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(2.088.094,94)	2.088.094,94	0,00	0,00
451120200	(36)01	REPASSE RECEBIDO	P	(2.088.094,94) C	2.088.094,94	0,00	0,00 C
500000000	01	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	4.207.092,95	321.566,40	4.528.659,35	0,00
520000000	01	ORÇAMENTO APROVADO	-	4.207.092,95	321.566,40	4.528.659,35	0,00
522000000	01	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	4.207.092,95	321.566,40	4.528.659,35	0,00
522100000	01	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	2.123.000,00	321.500,00	2.444.500,00	0,00
522110000	01	DOTAÇÃO INICIAL	-	2.123.000,00	0,00	2.123.000,00	0,00
522110100	(7) 01	CRÉDITO INICIAL	O	2.123.000,00 D	0,00	2.123.000,00	0,00 D
522190000	01	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	0,00	321.500,00	321.500,00	0,00
522190100	01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	-	0,00	321.500,00	321.500,00	0,00
522190101	(8) 01	ACRÉSCIMO	O	321.500,00 D	0,00	321.500,00	0,00 D
522190109	(8) 01	(-) REDUÇÃO	O	(321.500,00) C	321.500,00	0,00	0,00 C
522900000	01	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	2.084.092,95	66,40	2.084.159,35	0,00
522920000	01	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	2.084.092,95	66,40	2.084.159,35	0,00
522920100	01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	2.084.092,95	66,40	2.084.159,35	0,00
522920101	(9) 01	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	2.084.159,35 D	0,00	2.084.159,35	0,00 D
522920103	(11)01	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	(66,40) C	66,40	0,00	0,00 C
600000000	01	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(4.207.092,95)	4.207.092,95	0,00	0,00
620000000	01	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(4.207.092,95)	4.207.092,95	0,00	0,00
622000000	01	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(4.207.092,95)	4.207.092,95	0,00	0,00
622100000	01	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(2.123.000,00)	2.123.000,00	0,00	0,00
622110000	(7) 01	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(38.907,05) C	38.907,05	0,00	0,00 C
622130000	01	CRÉDITO UTILIZADO	-	(2.084.092,95)	2.084.092,95	0,00	0,00
622130100	(27)01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622130300	(27)01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622130400	(27)01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(2.084.092,95) C	2.084.092,95	0,00	0,00 C
622900000	01	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(2.084.092,95)	2.084.092,95	0,00	0,00
622920000	01	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(2.084.092,95)	2.084.092,95	0,00	0,00
622920100	01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(2.084.092,95)	2.084.092,95	0,00	0,00
622920101	(28)01	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622920103	(29)01	EMPENHOS LIQUIDADOS	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622920104	(16)01	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(2.084.092,95) C	2.084.092,95	0,00	0,00 C
700000000	01	CONTROLES DEVEDORES	-	2.119.120,59	0,00	2.123.000,00	(3.879,41)
720000000	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	2.119.120,59	0,00	2.123.000,00	(3.879,41)
721000000	01	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(3.879,41)	0,00	0,00	(3.879,41)
721100000	01	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(3.879,41)	0,00	0,00	(3.879,41)
721110000	01	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	10.299,15 D	0,00	0,00	10.299,15 D
721130000	01	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	(14.178,56) D	0,00	0,00	(14.178,56) D
722000000	01	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	2.123.000,00	0,00	2.123.000,00	0,00
722100000	01	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	2.123.000,00	0,00	2.123.000,00	0,00
722110000	01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	2.123.000,00	0,00	2.123.000,00	0,00
722110200	01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	2.123.000,00	0,00	2.123.000,00	0,00
722110201	(33)01	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C	2.123.000,00 D	0,00	2.123.000,00	0,00 D
800000000	01	CONTROLES CREDITORES	-	(2.119.120,59)	2.123.000,00	0,00	3.879,41
820000000	01	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(2.119.120,59)	2.123.000,00	0,00	3.879,41
821000000	01	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	3.879,41	0,00	0,00	3.879,41
821100000	01	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	3.879,41	0,00	0,00	3.879,41
821110000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(61,29)	0,00	0,00	(61,29)
821110100	(1) 01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821110200	(1) 01	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	(61,29) C	0,00	0,00	(61,29) C



BALANCETE-ISOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (UG:1)

14º Mês - Encerramento Final

Page 4

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
821120000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
821120100	(1) 01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821130000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	3.940,70	0,00	0,00	3.940,70
821130100	(1) 01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821130200	(1) 01	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	3.940,70 C	0,00	0,00	3.940,70 C
821140000	01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	0,00	0,00	0,00	0,00
821140100	(1) 01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821140200	(1) 01	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821140400	(1) 01	UTILIZADA POR DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
822000000	01	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(2.123.000,00)	2.123.000,00	0,00	0,00
822100000	01	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(2.123.000,00)	2.123.000,00	0,00	0,00
822110000	01	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(2.123.000,00)	2.123.000,00	0,00	0,00
822110200	01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(2.123.000,00)	2.123.000,00	0,00	0,00
822110201	(33)01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(34.905,06) C	34.905,06	0,00	0,00 C
822110202	(33)01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(2.088.094,94) C	2.088.094,94	0,00	0,00 C
				0,00	10.719.148,24	10.719.148,24	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 3

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			2.084.092,95	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.084.092,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.112.000,00	2.018.000,00	1.979.393,95	1.979.393,95	1.979.393,95	38.606,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.513.820,00	1.244.820,00	1.215.774,46	1.215.774,46	1.215.774,46	29.045,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	598.180,00	773.180,00	763.619,49	763.619,49	763.619,49	9.560,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.000,00	105.000,00	104.699,00	104.699,00	104.699,00	301,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	105.000,00	104.699,00	104.699,00	104.699,00	301,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.123.000,00	2.123.000,00	2.084.092,95	2.084.092,95	2.084.092,95	38.907,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.123.000,00	2.123.000,00	2.084.092,95	2.084.092,95	2.084.092,95	38.907,05
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.123.000,00	2.123.000,00	2.084.092,95	2.084.092,95	2.084.092,95	38.907,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	2.084.092,95	1.788.477,56
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	TESOURO	2.084.092,95	1.788.477,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.088.094,94	1.784.536,86	ORDINARIO	2.084.092,95	1.788.477,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	2.088.094,94	1.784.536,86	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	160.455,27	131.659,02
ORÇAMENTÁRIA			DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	160.455,27	125.361,86
REPASSE RECEBIDO	2.088.094,94	1.784.536,86	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	88.092,71	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	156.514,57	131.659,02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	0,00	75.274,95
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	150.217,41	131.659,02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	50.086,91
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	84.152,01	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	48.526,32	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	0,00	75.274,95	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	6.297,16	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS (F)	0,00	6.297,16	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	17.539,08	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	6.297,16	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.297,16
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	48.526,32	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	0,00	6.297,16
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	61,29	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	17.539,08	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61,29	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.297,16	0,00	CONTA ÚNICA (F)	61,29	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	6.297,16	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	3.940,70			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	3.940,70			
CONTA ÚNICA (F)	0,00	3.940,70			
TOTAL	2.244.609,51	1.920.136,58	TOTAL	2.244.609,51	1.920.136,58

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		61,29	6.297,16	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	10.237,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		61,29	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	10.237,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		61,29	0,00	VALORES RESTITUIVEIS		0,00	10.237,86
CONTA ÚNICA (F)	F	61,29	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	6.297,16	6.297,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	6.297,16	CONSIGNAÇÕES (F)	F	0,00	3.940,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	6.297,16	CONSIGNAÇÕES (F)	F	-6.297,16	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	6.297,16	TOTAL PASSIVO		0,00	10.237,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		104.699,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		104.760,29	-3.940,70
IMOBILIZADO		104.699,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS		104.699,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		104.760,29	-3.940,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	53.886,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		104.760,29	-3.940,70
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	5.633,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	108.700,99	0,00
COMUNICAÇÃO	P	45.180,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-3.940,70	-3.940,70
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	104.760,29	6.297,16	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		104.760,29	-3.940,70
TOTAL		104.760,29	6.297,16	TOTAL		104.760,29	6.297,16

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		61,29	6.297,16	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	10.237,86
ATIVO PERMANENTE		104.699,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		104.760,29	-3.940,70

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.088.094,94	1.784.536,86	PESSOAL E ENCARGOS		1.215.774,46	1.109.931,48
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		2.088.094,94	1.784.536,86	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.016.276,63	936.914,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.088.094,94	1.784.536,86	ENCARGOS PATRONAIS		199.497,83	173.017,45
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	3.940,70	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		460.754,49	374.884,67
TOTAL		2.088.094,94	1.788.477,56	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		32.020,50	7.459,90
				SERVIÇOS		428.733,99	367.424,77
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		302.865,00	303.661,41
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		302.865,00	303.661,41
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.979.393,95	1.788.477,56
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		108.700,99	0,00
				TOTAL		2.088.094,94	1.788.477,56

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO INVESTIMENTOS		104.699,00	0,00
		104.699,00	0,00



Câmara Municipal de Oiapoque

RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Nº 450, CENTRO.

05124771/0001-04

Exercício: 2022

Page 1

REPASSE ENTRE ENTIDADES

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
						06000001	176.000,00
67	20/01/2022		2		1	06000001	1.000,00
68	28/01/2022		2		1	06000001	177.000,00
69	18/02/2022		2		1	06000001	177.000,00
70	18/03/2022		2		1	06000001	177.000,00
71	20/04/2022		2		1	06000001	177.000,00
72	20/05/2022		2		1	06000001	177.000,00
73	20/06/2022		2		1	06000001	177.000,00
74	20/07/2022		2		1	06000001	177.000,00
75	19/08/2022		2		1	06000001	177.000,00
76	20/09/2022		2		1	06000001	177.000,00
77	19/10/2022		2		1	06000001	177.000,00
78	18/11/2022		2		1	06000001	176.000,00
79	20/12/2022		2		1	06000001	-34.905,06
82	30/12/2022	DEV RE	2		1	06000001	
Total							2.088.094,94

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	92.159,42	93.777,90	92.009,49	92.716,17	91.233,57	105.195,79	93.205,25	96.149,30	96.149,30	100.907,30	97.725,70	164.545,27	1.215.774,46	0,00
Pessoal Ativo	92.159,42	93.777,90	92.009,49	92.716,17	91.233,57	105.195,79	93.205,25	96.149,30	96.149,30	100.907,30	97.725,70	164.545,27	1.215.774,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.745,06	78.697,46	77.527,46	78.301,46	76.891,46	90.853,68	78.105,46	80.217,47	80.217,47	84.117,47	81.793,87	131.808,31	1.016.276,63	0,00
Obrigações Patronais	14.414,36	15.080,44	14.482,03	14.414,71	14.342,11	14.342,11	15.099,79	15.931,83	15.931,83	16.789,83	15.931,83	32.736,96	199.497,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	92.159,42	93.777,90	92.009,49	92.716,17	91.233,57	105.195,79	93.205,25	96.149,30	96.149,30	100.907,30	97.725,70	164.545,27	1.215.774,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													80.871.876,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													80.871.876,90	1,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													1.215.774,46	6,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													4.852.312,61	5,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.609.696,98	5,40
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.367.081,35	5,40
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.367.081,35	5,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
													80.871.876,90	0,00
													0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)
 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)
 LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
 LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
 LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 072/2020-GAB/PRES/CVMO, de 28 de dezembro de 2020.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE PARA A
LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Mesa Diretora

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, "j" do Regimento Interno:

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo APROVOU por maioria absoluta e por unanimidade dos votos dos vereadores presente na 6ª Sessão Extraordinária Deliberativa da 4ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura do dia 28 de dezembro de 2020 e, EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Nos termos do inciso VI, do artigo 29, do inciso XI, do artigo 37 e do § 4º, do artigo 39, todos da Constituição Federal e art. 30 da Lei Orgânica Municipal, fica fixado por esta Resolução o subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura 2021/2024, no valor bruto de **RS3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, ficando na seguinte forma:

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: RS 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

VICE-PRESIDENTE: RS 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

1º SECRETÁRIO: RS 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

2º SECRETÁRIO: RS 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

DEMAIS VEREADORES: RS 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Artigo 2º - Os subsídios fixados na presente Resolução sofrerão os pertinentes descontos legais e os descontos proporcionais às faltas não regimentais dos Vereadores e do Presidente nas sessões ordinárias previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque.

§1º - Para efeito de descontos será dividido o valor do subsídio pelo número de sessões ordinárias realizadas durante o mês.



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
PRESIDÊNCIA DA CAMARA

§2º - Será considerada presença em sessão ordinária quando esta não se realizar por falta de quórum regimental, hipótese em que somente farão jus ao valor a ela correspondente os Vereadores que tenham assinado o Livro de Presença.

Artigo. 3º- O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único- O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Artigo. 4º Os efeitos orçamentários e financeiros desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque/AP, 28 de dezembro de 2020.

Vereador JOSÉ NAZARENO RODRIGUES - LOBÃO
Presidente - Biênio 2019/2020

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE OIAPOQUE**

JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 450, BEIRA RIO. OIAPOQUE-AP

CNPJ: 05.124.771/0001-04

Ano

2022

Todas as Referências

Página 1 de 2

28/04/2023 14:29:17

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	1.019.446,23	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	1.019.446,23 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	191.942,97 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		1.211.389,20
Total Bruto	1.019.446,23	Total de Descontos	
Total de Descontos	157.327,71	Total de Descontos	157.327,71 (+)
Total Líquido	862.118,52	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
Valor Ref. a 13º Salário	0,00		157.327,71
Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
01 EFETIVO	26.962,22	0,00	0,00	0,00	26.962,22	
02 COMISSIONADOS	51.420,55	0,00	0,00	0,00	51.420,55	
04 ELETIVO	113.560,20	0,00	0,00	0,00	113.560,20	
05 ELETIVO S/INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	191.942,97	0,00	0,00	0,00	191.942,97	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	318
11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador ou exoneração de ofício de servidor de cargo efetivo ou exoneração de cargo em comissão	8
Total	326
Quantidade de trabalhadores processados	326

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
000 SALÁRIO BASE	162	4.827,00	280.495,28	Salário Base
004 QUINQUÊNIO	12	69,00	4.578,03	
004 QUINQUÊNIO	8	46,00	3.052,02	
006 GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA	40	1.200,00	15.677,20	
006 GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA	8	240,00	3.135,44	
009 Salário Mês (Anterior)	1	0,00	144,00	
012 QUINQUENIO RETROATIVO	4	0,00	27.468,18	
060 SUBSÍDIO	115	0,00	533.390,00	
060 SUBSÍDIO	22	660,00	105.300,00	Salário Base
907 FERIAS PROPORCIONAIS	13	0,00	17.232,00	
908 1/3 FERIAS	7	210,00	3.916,09	
911 13o. SALÁRIO	4	48,00	8.319,47	
912 13o. SALARIO ADIANTADO	14	13,00	12.147,73	
913 13o. SALARIO PROPORCIONAL	13	114,00	18.312,00	
916 1/3 FERIAS - RESCISAO	13	13,00	5.744,00	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		1.953,00	653.116,16	
Salário Base		5.487,00	385.795,28	
Total		7.440,00	1.038.911,44	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
919 PREVIDENCIA - INSS	272	2.456,95	81.978,42	
920 IRRF - SALARIO	169	3.132,50	55.475,41	
922 PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	17	134,87	2.173,59	Receita Extra Despesa Extra
923 IRRF - DEC.TERC.	3	22,50	161,21	
924 13o. SALÁRIO ADIANTADO	23	57,00	19.465,21	Valor já descontado do Bruto



CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE OIAOQUE

JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 450, BEIRA RIO. OIAOQUE-AP

CNPJ: 05.124.771/0001-04

Ano

2022

Todas as Referências

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

28/04/2023 14:29:17

937	LIQUIDO PAGO ANTECIPADO	10	0,00	17.539,08
Resumo de Descontos por Classificação				
	Sem classificação		5.611,95	155.154,12
	Valor já descontado do Bruto		57,00	19.465,21
	Receita Extra Despesa Extra		134,87	2.173,59
	Total		5.487,00	176.792,92

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - EFETIVO	10.366,77
02 - COMISSIONADOS	19.436,78
04 - ELETIVO	54.348,46
05 - ELETIVO S/INSS	0,00
Total	84.152,01

Base de I.R.R.F.	1.022.316,78
Base de F.G.T.S.	0,00

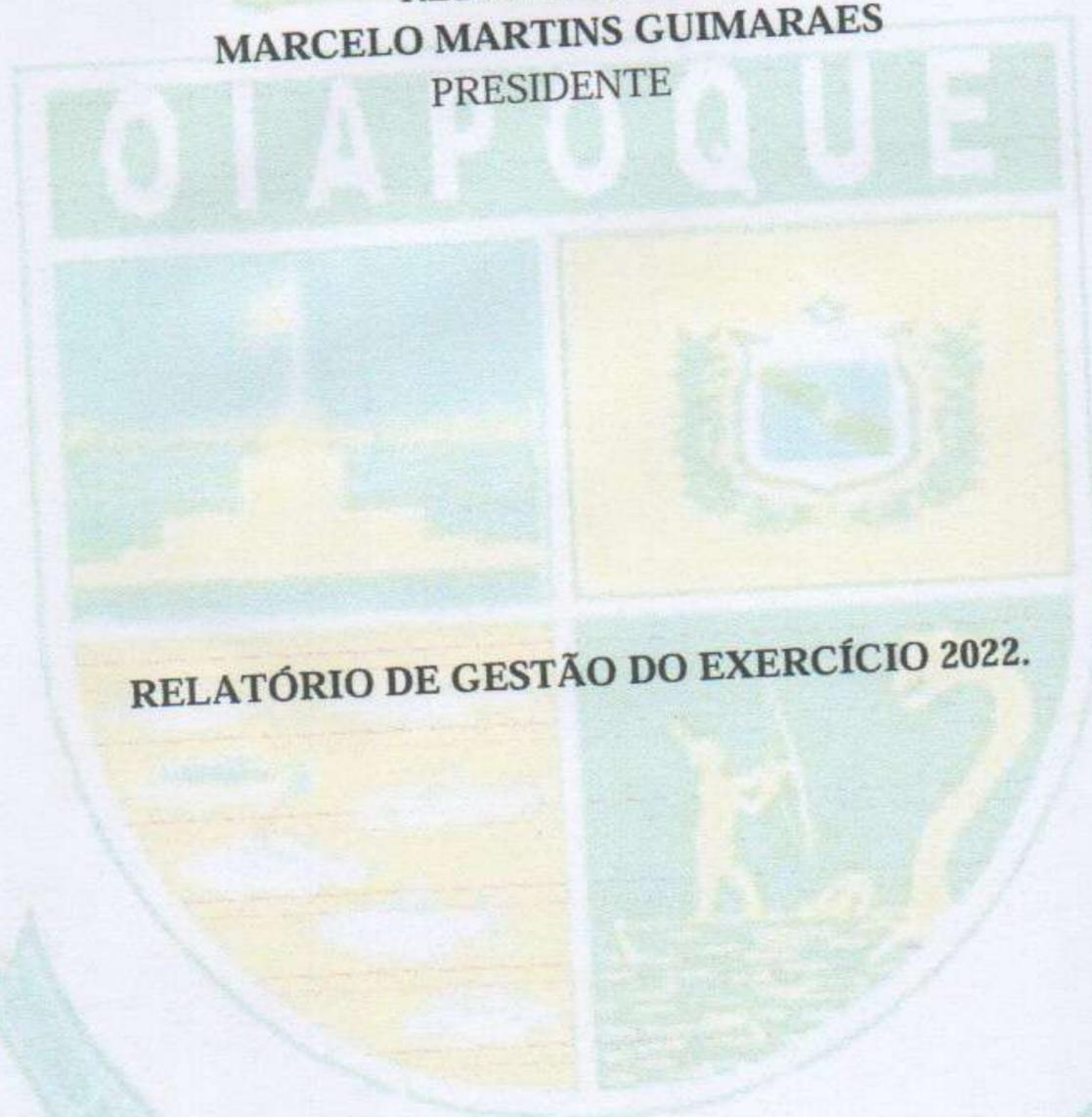
Base de Previdência Total	881.441,62
Base de Previdência por Vínculo	Valor
01 - EFETIVO	124.939,22
02 - COMISSIONADOS	236.242,40
04 - ELETIVO	520.260,00
05 - ELETIVO S/INSS	0,00



**MUNICIPIO DE OIAPOQUE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**



**RESPONSÁVEL:
MARCELO MARTINS GUIMARAES
PRESIDENTE**



Oiapoque - AP
2023.

**Recibo de Protocolo:**

Número do Protocolo: **012210/2023**
Usuário: **Andréa dos Santos Barbosa pimentel**
Unidade Administrativa: **Oiapoque**
Unidade Jurisdicionada: **CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**
Data de entrada no protocolo: **09/11/2023 08:45:09**
Data de emissão do relatório: **09/11/2023 08:45:41**
Meio de Entrega: **e-mail**
Assunto: **RESPOSTA - PROCESSO
Nº011021/2023/TCE/AP AUDIÊNCIA
Nº202300828/2023**
Processo Juntador: **TC/011021/2023**
Número VIPROC:
Observações: **recebido através do e-mail
secadmfin.cvmo@gmail.com em 08/11/2023
às 10h48min.**

